INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SRF/STN № 1.032, DE 11 DE MAIO DE 2010

DOU 13.05.2010

Altera a Instrução Normativa Conjunta SRF/STN nº 1, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre o pagamento de até 50% (cinqüenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) com Títulos da Dívida Agrária (TDA).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no inciso I do art. 11 do Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, resolvem:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN nº 1, de 25 de outubro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 2º O contribuinte que possuir TDA cartulares deverá primeiro providenciar seu registro no sistema securitizar do Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (Cetip), conforme estabelece o art. 5º desta Instrução Normativa." (NR)
"Art. 3º

Parágrafo único. O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

- I autorização à instituição financeira custodiante para realizar a transferência dos títulos aos respectivos beneficiários;
- II Documento de Transferência (DOC), conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa, assinado pelo representante da instituição financeira custodiante dos títulos:
- III documentos comprobatórios do preço (cópia da tela "4B") e características do TDA (copia da tela "43"), obtidos do Sistema de Moedas de Privatização (MOP) da Cetip; e
- IV cópia da Nota Fiscal ou do documento que comprova a aquisição dos TDA." (NR)
- Art. 2º Os Anexos II e III à Instrução Normativa Conjunta SRF/STN nº 1, de 2001, ficam substituídos pelos Anexos II e III a esta Instrução Normativa.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

Secretário da Receita Federal do Brasil

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional



IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

ITR

CETIP SA

BALCÃO ORGANIZADO DE
ATIVOS E DERIVATIVOS

DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA - DOC

SECURI	TIZAR	PAGAN	1EN	LO DE V	TÉ 5	50% DO ITR (COM	TDA
1. INSTITUIÇÃO F	INANCEIRA							
CONTA CETIP		NOME DA INSTIT	UIÇÃ	Ó FINANC	CEIR	A		
2. IDENTIFICAÇÃ	O DO CONTRIB	UINTE						
NOME					СРІ	F / CNPJ		
ENDEREÇO			NÚN	MERO	СО	MPLEMENTO		
BAIRRO / DISTR	ITO				TEI	EFONE		
MUNICÍPIO					CEI	P		UF
3. BENEFICIÁRIO	– UNIÃO							
CONTA CETIP	NOME			ATIVO (nº	de S	érie do TDA)	QUA	NTIDADE
27019005	SECRETARIA D	O TESOURO NACIO	NAL					
4. BENEFICIÁRIO	- MUNICÍPIO			l				
CONTA CETIP	NOME			ATIVO (nº	de S	érie do TDA)	QUA	NTIDADE
00010100		ASIL (POR ORDEM UNICÍPIO)	DO					
MUNICÍPIO DE LO	CALIZAÇÃO DO I	MÓVEL RURAL					UF	
5. REPRESENTAI	NTE DA INSTITU	JIÇÃO FINANCEIF	RA					
LOCAL		DATA				ASSINATURA		



IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL ITR

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

			, de	de
Senhor Diretor,				
Títulos da Dívida Agrária	(TDA), em	conformidade	com o disposto r	oriedade Territorial Rural (ITR) co no artigo 105, da Lei nº 4.504, d iva Conjunta SRF/STN nº 1, de d
(cinqüenta por cento) de l processo nº	TR do exerc	-	linistério da Fazen	nscrito no CPF/CNPJ sob o nº da (MF) o direito de pagar até 50 forme documentação constante
	forma, sol eficiário(s) a	licitamos a baixo discrimii		dos TDA, custodiados r conta CET
BENEFICIÁRIOS		CÓDIC	GO TDA	QUANTIDADE
BENEFICIÁRIOS UNIÃO		CÓDIO	GO TDA	QUANTIDADE
		CÓDIG	GO TDA	QUANTIDADE
UNIÃO MUNICÍPIO		e sejam envia	dos os documento	s comprobatórios a esta Delegac
UNIÃO MUNICÍPIO Solicitamos	sil, após a co	e sejam envia	dos os documento	s comprobatórios a esta Delegac
UNIÃO MUNICÍPIO Solicitamos da Receita Federal do Bras	sil, após a co	e sejam envia	dos os documento perações pertinent	s comprobatórios a esta Delegac